



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 054/2020

DE 20 DE JULHO DE 2020.

REGULAMENTA NO QUE LHE CABE, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, QUE ESTABELECE O PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, notadamente as do seu artigo 5º;

CONSIDERANDO a necessária definição dos valores a serem gastos com recursos transferidos pela União, na forma de auxílio financeiro, nas ações de saúde e assistência,

DECRETA:

Art. 1º - Os recursos entregues pela União, na forma de auxílio financeiro, em quatro parcelas mensais e iguais, para aplicação em ações de enfrentamento à COVID-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, inclusive para pagamento dos profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do artigo 5º, inciso I e § 8º, da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, no total de R\$ 444.600,84 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos reais e oitenta e quatro centavos), serão distribuídos entre esses dois sistemas, nos seguintes valores:

I - R\$ 404.600,84 (quatrocentos e quatro mil seiscentos reais e oitenta e quatro centavos) para a Secretaria da Saúde;

II - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único - Os procedimentos já realizados até a data deste Decreto concernentes aos repasses dos recursos às Secretarias de Saúde e de Assistência Social a que se refere este artigo ficam convalidados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 2º - Os valores repassados pela União referente ao artigo 1º deste Decreto ficarão em conta específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 20 de julho de 2020.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal